



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SALTO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

FOLHA DE REFERÊNCIA

VOLUME: 1

Id Processo: 06102021071929

Ano de Exercício: 2021

Este documento contém 00 Página(s) enumeradas de 1 a 00 com 1 volume(s).

Motivo de Abertura: PORTARIA 290/2021

Código de classificação: 023.3

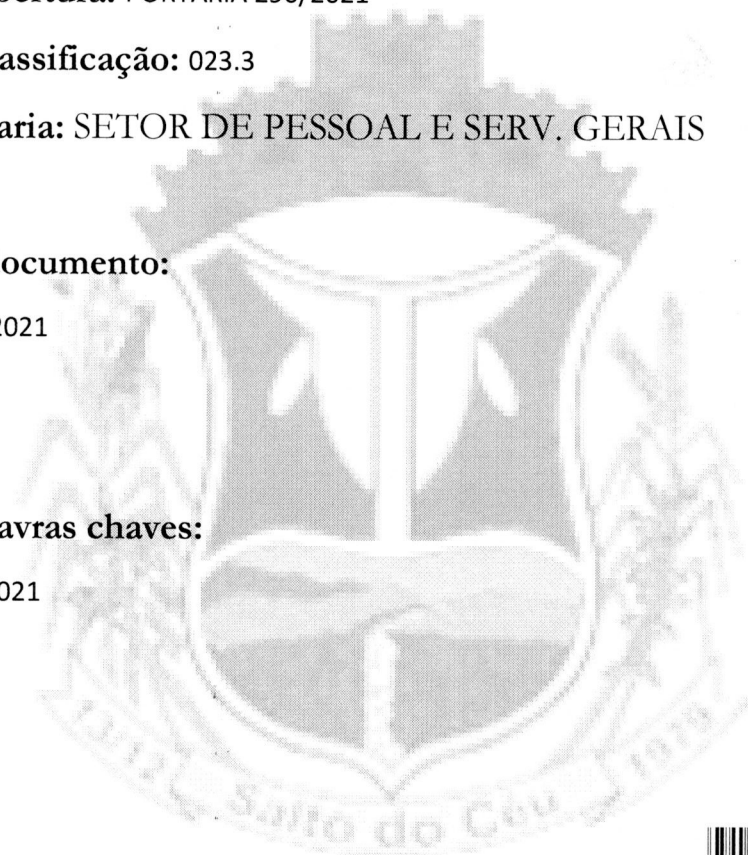
Sector/Secretaria: SETOR DE PESSOAL E SERV. GERAIS

Espécie de documento:

PORTARIA 290/2021

Assunto/Palavras chaves:

PORTARIA 290/2021



06102021071929

Criado em 01/10/2021

Referência de período 01/10/2021 a 30/12/2021



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 290/2021

DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR
ASSIDUIDADE AO SERVIDOR QUE
MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2014/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora: **LUCELIA DA SILVA NEGRINI**, Cargo Agente de Saúde, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Saúde, período de início do gozo: **01/10/2021 a 30/12/2021**.


Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 Outubro de 2021.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.


MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
COMUNICAÇÃO INTERNA-CI

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Para: Departamento Pessoal	Data: 08/09/2021	Nº CI: 789/2021
--	-------------------------	------------------------

Prezada Senhora

A par em cumprimentá-la venho através deste, encaminhar a Vossa Senhoria o requerimento de Licença Prêmio referente á 2014/2019 da funcionária Municipal Lucelia da Silva Negrine que gozara a partir de Outubro.

Cordiais Saudações.

De: Auriane Alves Prata	Para: Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
--------------------------------	---

REQUERIMENTO

Para: Mauto Teixeira Espíndola

Exmo. Prefeito Municipal de Salto do Céu

Eu, Lucelia da Silva Negrini, brasileira, casada, portadora do RG nº 1464018-0 SSP/MT e do CPF 00278559107, Funcionária Pública Municipal, com o cargo efetivo de Agente de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Venho por meio deste, requerer de Vossa Excelência se digne conceder o gozo de licença prêmio referente ao período aquisitivo 2014/2019, de acordo com disposto na lei 069/1993, Art. 95 §3°. Gozará a partir de outubro de 2021.

Salto do Céu MT, 08 de Setembro de 2021.

Lucelia da Silva Negrini

Lucelia da Silva Negrini
Funcionária Pública Municipal

Autorizado

*Recebi em
08/09/2021
Mauto Espíndola*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
COMUNICAÇÃO INTERNA-CI

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	Data: 27/09/2021	Nº CI: 842/2021
Para: Departamento Pessoal		

Prezada Senhora

A par em cumprimentá-la venho através deste, encaminhar a Vossa Senhoria o requerimento de Licença Prêmio referente á 2014/2019 da funcionária Municipal LUCELIA DA SILVA NEGRINI que gozara a partir de outubro.

Cordiais Saudações.

[Handwritten signature]
De: Auriane Alves Prata

Para: Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

[Handwritten signature]

27/09/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Salto do Céu-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT	GABINETE DO PREFEITO
<input checked="" type="checkbox"/> DEFIRO <input type="checkbox"/> INDEFIRO	RÚBRICA
<input type="checkbox"/> Solicito Informações Complementares	
Obs.: 01 de Outubro de 2021	
 Assinatura	

	Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Salto do Céu PROTOCOLO GERAL
	Data: 01 de Outubro de 2021
Encaminhado (a) á (o)	Departamento De Pessoal
	 Assinatura

LUCÉLIA DA SILVA NEGRINE

Requerente

15/02/2009	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Sec. Mun. Saúde
Data contratação e/ou nomeação	Profissão, Cargo ou Função	Órgão e Unidade de Lotação
002.785.591-07	1464018-0	197
CPF N°	RG SSP MT N°	MATRICULA

Licença Prêmio a partir de 01/10/2021 a 30/12/2021.

Vem requerer de Vossa Excelência se digne mandar conceder

Nos termos do Artigo 95, parágrafo 4º da Lei 069/93, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, considerando o vencimento de seu quinquênio referente ao período aquisitivo de 2014/2019.

em consonância à legislação específica em vigor.

Nestes Termos
P. Deferimento 01 Outubro 2021
Salto do Céu-MT, _____ de _____ de _____

Requerente

plementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 de Outubro de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 290/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021**

PORTARIA N.º 290/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2014/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora: **LUCELIA DA SILVA NEGRINI**, Cargo Agente de Saúde, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Saúde, período de início do gozo: **01/10/2021 a 30/12/2021**.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 Outubro de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 291/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021**

PORTARIA N.º 291/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

CONCEDE INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO: o vencimento do período aquisitivo 2012/2017 e o requerimento solicitando a referida indenização do servidor de que se trata esta Portaria, datado em 27 de Setembro de 2021; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder indenização de Licença de Prêmio por Assiduidade ao servidor: **LAURICO ANTONIO DE MOURA**, Cargo Efetivo de Guarda Noturno, Órgão Unidade: Sec. Municipal Saúde, referente ao período aquisitivo 2012/2017, referente á 90 dias.

Art. 2º - A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada será concedida em parcela única juntamente com os vencimentos do mês de Outubro/2021.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima mencionada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 Outubro de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO